AUTÓGRAFO N° 130-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 117-GP/2022
DATA: 26 de setembro de 2022
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 27/09/2022
Assinatura
Horário 11:11

Altera §2° do art. 1° em seu dispositivo da Lei 1.894-GP/2022 de 06 de setembro de 2022 "Dispõe sobre o Auxílio-Alimentação e Auxílio Saúde, unificando para o AUXÍLIO SERVIDOR CIDADÃO destinado aos servidores civis ativos da Administração Pública do Município de Nova Mamoré, e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica alterado o §2° do art. 1º da Lei 1.894-GP de 06 de setembro de 2022, passando a vigorar com a redação e alterada do seguinte:

Art. 1º -

.....
.....

§ 2°. O Auxílio Servidor Cidadão, será contemplado ao servidor, em gozo de Férias e Licença Prêmio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de julho de 2022.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 27 de setembro de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM